



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Dezembro de 2022 - Edição: 719 -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	3

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Dezembro de 2022 - Edição: 719 - 3

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022
PROCESSO Nº. 7571/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO - IDPI
OBJETO: Contratação de empresa especializada a fim de prestar serviços de locação de Solução integrada para gestão da Educação Municipal (Software para gestão escolar) e digitalização dos acervos escolares e documentos inerentes à gestão escolar, visando à melhoria de processos e modernização tecnológica das unidades de ensino, creches e da sede do Fundo Municipal de Arraial do Cabo, observando as condições previstas, abrangendo os serviços de licença de uso de software web, implantação, treinamento dos usuários, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva e operação assistida de acordo as especificações técnicas mínimas e detalhamento consignado, visando atender as necessidades do Município de Arraial do Cabo- RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993
CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA: O prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/01/2023 e findando-se em 26/01/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE: O valor global do contrato passará a ser R\$ 2.934.904,69 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e quatro reais e sessenta e nove centavos), considerando o reajuste pelo índice IPCA de 6,47%, conforme demonstrado às fls. 240 do processo administrativo 7571/2021.

DECRETOS

DECRETO Nº 3.826 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N.º 3.825 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ato discricionário do Poder Executivo que se utilizando de critérios de conveniência e oportunidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 3.825 de 08 de dezembro de 2022, inicialmente publicado no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, de 08 de Dezembro de 2022, Edição:717.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

Arraial do Cabo/RJ, 12 de dezembro 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.827 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC, o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.612.593,61** (cinco milhões, seiscentos e doze mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
106	771	18.001.002.12.361.0018.2081	3.1.90.04.00.00	R\$ 800.000,00
106	772	18.001.002.12.361.0018.2081	3.1.90.11.00.00	R\$ 400.000,00
106	774	18.001.002.12.361.0018.2081	3.1.91.13.00.00	R\$ 200.000,00
106	828	18.001.002.12.365.0018.2083	3.1.90.04.00.00	R\$ 150.000,00
106	829	18.001.002.12.365.0018.2083	3.1.90.11.00.00	R\$ 150.000,00
106	882	18.001.002.12.367.0018.2086	3.1.90.04.00.00	R\$ 500.000,00
106	884	18.001.002.12.367.0018.2086	3.1.90.13.00.00	R\$ 150.000,00
47	698	18.001.001.12.361.0018.2081	3.1.90.04.00.00	R\$ 400.000,00
47	699	18.001.001.12.361.0018.2081	3.1.90.11.00.00	R\$ 350.000,00
47	700	18.001.001.12.361.0018.2081	3.1.90.13.00.00	R\$ 150.000,00
47	711	18.001.001.12.365.0018.2082	3.1.90.04.00.00	R\$ 110.000,00
47	713	18.001.001.12.365.0018.2082	3.1.90.13.00.00	R\$ 20.000,00
47	714	18.001.001.12.365.0018.2082	3.1.91.13.00.00	R\$ 25.000,00
47	716	18.001.001.12.365.0018.2083	3.1.90.04.00.00	R\$ 140.000,00
47	719	18.001.001.12.365.0018.2083	3.1.91.13.00.00	R\$ 32.795,43
47	727	18.001.001.12.366.0018.2084	3.1.91.13.00.00	R\$ 30.000,00
0	971	18.001.004.12.361.0018.2081	3.1.90.11.00.00	R\$ 10.000,00
15	902	18.001.003.12.361.0018.2081	3.1.90.11.00.00	R\$ 150.000,00
64	1317	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.04.00.00	R\$ 327.723,42
64	1318	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.13.00.00	R\$ 140.000,00
64	1319	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.04.00.00	R\$ 100.000,00
64	1320	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.13.00.00	R\$ 67.276,58
64	31	02.001.001.04.131.0001.2006	3.3.90.39.00.00	R\$ 88.901,66
48	391	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 70.000,00
48	1276	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.04.00.00	R\$ 170.000,00
48	350	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.11.00.00	R\$ 25.000,00
48	360	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.11.00.00	R\$ 55.000,00
48	390	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 30.000,00
48	417	05.001.005.10.304.0006.2039	3.1.90.11.00.00	R\$ 50.000,00
48	1272	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.13.00.00	R\$ 50.000,00
48	354	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.91.13.00.00	R\$ 1.700,00
48	395	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.91.13.00.00	R\$ 35.000,00
48	1293	05.001.005.10.304.0006.2039	3.1.90.13.00.00	R\$ 1.500,00
48	1279	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.13.00.00	R\$ 50.000,00
48	1280	05.001.005.10.305.0006.2038	3.1.90.13.00.00	R\$ 30.000,00
48	1124	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.04.00.00	R\$ 120.000,00
0	642	10.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 115.696,52
0	1321	02.012.001.06.181.0011.2022	3.3.90.92.00.00	R\$ 100.000,00

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Dezembro de 2022 - Edição: 719 - 3

4	235	02.014.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$	217.000,00	
TOTAL					R\$	5.612.593,61

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor **R\$ 5.612.593,61** (cinco milhões, seiscentos e doze mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor	
106	805	18.001.002.12.365.0018.2076	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000.000,00	
106	1295	18.001.002.12.367.0018.2079	4.5.90.61.00.00	R\$ 1.350.000,00	
47	695	18.001.001.12.361.0018.2075	3.3.90.39.00.00	R\$ 7.985,46	
47	704	18.001.001.12.365.0018.2076	3.3.90.30.00.00	R\$ 13.417,32	
47	705	18.001.001.12.365.0018.2076	3.3.90.39.00.00	R\$ 157.989,35	
47	709	18.001.001.12.365.0018.2077	3.3.90.39.00.00	R\$ 126.904,90	
47	712	18.001.001.12.365.0018.2082	3.1.90.11.00.00	R\$ 300.000,00	
47	726	18.001.001.12.366.0018.2084	3.1.90.94.00.00	R\$ 719,16	
47	730	18.001.001.12.367.0018.2079	3.3.90.39.00.00	R\$ 350.533,69	
47	732	18.001.001.12.367.0018.2086	3.1.90.04.00.00	R\$ 300.000,00	
47	708	18.001.001.12.365.0018.2077	3.3.90.30.00.00	R\$ 54,00	
47	735	18.001.001.12.367.0018.2086	3.1.90.94.00.00	R\$ 191,55	
0	1009	18.001.004.12.366.0018.2085	3.3.90.08.00.00	R\$ 5.000,00	
0	975	18.001.004.12.361.0018.2081	3.1.91.13.00.00	R\$ 5.000,00	
15	900	18.001.003.12.361.0018.2081	3.1.90.04.00.00	R\$ 150.000,00	
64	94	02.005.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 635.000,00	
64	94	02.005.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 88.901,66	
48	1120	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.13.00.00	R\$ 100.000,00	
48	1275	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.04.00.00	R\$ 125.000,00	
48	1278	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.13.00.00	R\$ 89.775,19	
48	1273	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.04.00.00	R\$ 300.000,00	
48	1277	05.001.005.10.305.0006.2038	3.1.90.04.00.00	R\$ 73.424,81	
0	639	10.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 115.696,52	
0	34	02.002.001.03.061.0004.0003	3.1.90.91.00.00	R\$ 100.000,00	
4	1240	02.012.001.06.181.0011.2092	3.3.90.39.00.00	R\$ 217.000,00	
TOTAL					R\$ 5.612.593,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 12 de dezembro de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.828 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o art. 6º do Decreto n. 3.749, de 04 de outubro de 2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 para os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Constituição da República de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º do Decreto n. 3.749, de 04 de outubro de 2022, conforme se segue:

Art. 6º Fica fixado 12 de dezembro de 2022 como data limite para a emissão de Nota de Empenho - NE e, 19 de dezembro de 2022 como data limite para emissão de Nota de Liquidação - NL.

Parágrafo único. Exceto os referentes a gastos com pessoal, transferências e outras despesas constitucionais de caráter obrigatório, precatórios e

requisitórios de pequeno valor, emendas parlamentares individuais, de bloco e de comissões, convênios de entrada de recursos e instrumentos congêneres registrados e os no âmbito do Fundo Municipal de Saúde. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 12 de dezembro de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.829 DE DEZEMBRO DE 2022.

REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE TAXI. CARÁTER UNILATERAL, PRECÁRIO e DISCRICIONÁRIO. CONCEDIDAS PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e:

Considerando que o serviço de transporte individual de passageiros, constitui serviço de utilidade pública, e somente poderá ser executado mediante a prévia autorização outorgada pelo Poder Executivo.

Considerando que a autorização é ato administrativo unilateral, discricionário e precário da Administração Pública, podendo ser concedido e revogado por interesse público a qualquer tempo por conveniência e oportunidade.

Considerando a necessidade e o interesse público do Município em disciplinar e organizar as atividades comerciais desenvolvidas por prestadores de serviços de transporte individual de passageiros (táxi), no que tange a utilização de bens públicos, especialmente nas vias e logradouros públicos.

DECRETA

Art. 1º - Ficam revogadas as autorizações de táxi concedidas aos seguintes autorizatários:

1. Amanda Anjos da Silva – CPF: ***.630.***-03
2. Amaro Américo da Silva - CPF: ***.629.***-53
3. Camila Goulart – CPF: ***.720.***-42
4. Carla de Oliveira Rodrigues - CPF: ***.752.***-12
5. Carlos Alberto Pereira da Silva – Processo n.º 3846/2014
6. Claudio Tavares Campos – Processo n.º 446/2014
7. Daniela Aguiar da Silva Pitta – CPF: ***.673.***-57
8. Douglas Carlos da Silva - CPF: ***.668.***-82
9. Edmilson Torres Marins – CPF: ***.044.***-87
10. Eduardo de Almeida Meira – CPF: ***.227.***-70
11. Elisabete Ramos Soares – CPF: ***.974.***-01
12. Elizangela dos Santos - CPF: ***.659.***-46
13. Flavia Soares Lopes Monteiro – CPF: ***.383.***-40
14. Gabriela Ferreira Pereira dos Anjos - CPF: ***.508.***-83
15. Gessica de Souza Fonseca – CPF: ***.123.***-89
16. Jairo Francisco Alves Nascimento – CPF: ***.228.***-68
17. Jorciley Rodrigues da Silva - CPF: ***.104.***-91
18. Joseli da Silva Bodurquigndu – CPF: ***.300.***-19
19. Josias de Jesus Silva – CPF: ***.304.***-20
20. Juliana Silva Rodrigues – CPF: ***.904.***-26
21. Kelly Barros Lima Esteves – CPF: ***.582.***-57
22. Leonardo Mele – CPF: ***.935.***-26



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Dezembro de 2022 - Edição: 719 - 3

23. Luiz Sergio Jose – Processo nº 1159/2011
24. Marcos de Queiroz Lima – CPF: ***.654.***-05
25. Marilson Carlos de Souza Lima - CPF: ***.521.***-91
26. Marinete Gaudart de Paula - CPF: ***.938.***-72
27. Michael Ferreira Chaves – CPF: ***.959.***-89
28. Monique Keysse Lima – CPF: ***.634.***-03
29. Oscar Souza Parreira – CPF: ***.995.***-87
30. Patrick Franklin Passos – CPF: ***.277.***-93
31. Regina Ferreira de Oliveira - CPF: ***.390.***-76
32. Ricardo Dutra Ferreira – CPF: ***.429.***-87
33. Roberta de Souza Cardoso – Processo nº 2087/2014
34. Rodrigo Freixo Duarte – CPF: ***.534.***-67
35. Rodrigo Melo do Nascimento – CPF: ***.833.***-48
36. Rodrigo Silvestre Velasco – CPF: ***.051.***-04
37. Ronaldo Célio Rangel dos Santos - CPF: ***.776.***-15
38. Rosângela da Silva Salvador - CPF: ***.295.***-52
39. Ruan Carvalho Rapozo – CPF: ***.881.***-98
40. Sabrina Oliveira Santos Lima – CPF: ***.133.***-78
41. Sebastião Correa Florentino – Processo nº 7491/2017
42. Thiago Antônio Pinto de Carvalho - CPF: ***.069.***-26
43. Ricardo Pinto Florentino – CPF: ***.173.***-02
44. Amanda Cristina Carvalho Ramos Florentino – CPF: ***.242.***-05
45. Amanda Maria de Navarro Porto – CPF: ***.925.***-68
46. Soraia Aballo de Figueira Relvas – CPF: ***.163.***-63

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 12 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.607/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2.607/22

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **Samila da Silva Riscado** da função de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº 33.475 do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 10/10/2022, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 5825/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de dezembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal